



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.623, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes da Câmara Municipal de Paracatu para Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura.

CONSIDERANDO a alteração dos componentes da Bancada do PSD – Partido Social Democrático, com o retorno ao mandato do Vereador Pedro Adjuto e a saída do suplente Vereador Paulinho Ferreira, informado por meio de OF 01/2023, de autoria do Vereador Líder da Bancada do PSD,

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, nos exatos termos do art. 85 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, os membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes desta Casa Legislativa, para a **Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura**, observada a seguinte composição:

I – Comissão de Constituição Justiça e Redação – CCJR:

a) membros efetivos:

1. Vereador Denis Brasileiro
2. Vereador Evandro da Usina
3. Vereadora Gislene Couto
- 4. Vereador Beto Codorna**
5. Vereador Renato Martins
6. Vereador Vaguinho do Ônibus

b) membros suplentes:

1. Vereadora Vera Lemos
2. Vereador Professor Alex
3. Vereador Paulinho Transporte
- 4. Vereador Pedro Adjuto**
5. Vereador George Linderski
6. Vereador Manoel Alves

II – Comissão de Administração Pública – CAP :

a) membros efetivos:

1. Vereador Evandro da Usina
2. Vereador George Linderski
3. Vereador Manoel Alves
- 4. Vereador Pedro Adjuto**
5. Vereador Paulinho Transporte
6. Vereadora Vera Lemos



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/07/2023

Sil
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em 11/07/2023
conforme artigo 105 da LOMF redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006

Sil
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

b) membros suplentes:

1. Vereador Professor Alex
2. Vereador Renato Martins
3. Vereador Donato Silva
- 4. Vereador Beto Codorna**
5. Vereadora Gislene Couto
6. Vereador Denis Brasileiro

III – Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária - CFFO:

a) membros efetivos:

1. Vereadora Gislene Couto
2. Vereador Manoel Alves
3. Vereador Paulinho Transporte
- 4. Vereador Pedro Adjuto**
5. Vereador Professor Alex
6. Vereadora Vera Lemos

b) membros suplentes:

1. Vereador George Linderski
2. Vereador Vaguinho do Ônibus
3. Vereador Renato Martins
- 4. Vereador Beto Codorna**
5. Vereador Donato Silva
6. Vereador Denis Dantas

IV – Comissão de Saúde - CS:

a) membros efetivos:

- 1. Vereador Beto Codorna**
2. Vereador Donato Silva
3. Vereador George Linderski
4. Vereador Manoel Alves
5. Vereadora Nilda da Associação
6. Vereador Renato Martins

b) membros suplentes:

- 1. Vereador Pedro Adjuto**
2. Vereador Evandro da Usina
3. Vereadora Gislene Couto
4. Vereador Professor Alex
5. Vereador Denis Dantas
6. Vereador Paulinho Transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

V – Comissão de Segurança Pública - CSP:

a) membros efetivos:

1. Vereador Beto Codorna
2. Vereador Denis Brasileiro
3. Vereador Donato Silva
4. Vereador Evandro da Usina
5. Vereador Paulinho Transporte
6. Vereador Renato Martins

b) membros suplentes:

1. Vereador Pedro Adjuto
2. Vereador Denis Dantas
3. Vereador Vaguinho do Ônibus
4. Vereador Manoel Alves
5. Vereadora Gislene Couto
6. Vereador George Linderski

VI – Comissão de Direitos Humanos e Cidadania– CDHC:

a) membros efetivos:

1. Vereador Beto Codorna
2. Vereador Denis Dantas
3. Vereador Donato Silva
4. Vereadora George Linderski
5. Vereadora Gislene Couto
6. Vereador Professor Alex

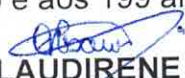
b) membros suplentes:

1. Vereador Pedro Adjuto
2. Vereadora Nilda da Associação
3. Vereador Manoel Alves
4. Vereador Renato Martins
5. Vereador Paulinho Transporte
6. Vereador Evandro da Usina

Art. 2º Nos termos do art. 103 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, é fixado o prazo de cinco dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do cargo de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação anteriormente ocupado pelo Vereador Suplente Paulinho Ferreira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de Fevereiro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente